



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2242/2013

“Altera o parágrafo único, do artigo 19, da Lei nº 2.125/2011 e dá outras providências.”

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito de São Sebastião, Estância Balneária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

***Artigo 1º** - O parágrafo único, do artigo 19, da Lei 2.125/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

***“parágrafo único** – fica estabelecido como cores oficiais do uniforme da Guarda Mirim, o azul petróleo e o azul celeste”.*

***Artigo 2º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 12 de abril de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
PROJETO DE LEI nº 11 /2013*